

LEI
Nº 3028/2023

“Autoriza, em caráter excepcional e temporário, a transferência de recurso financeiro de Custeio da Secretaria de Saúde, para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, com finalidade específica.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recurso financeiro para o hospital de clínicas de São Sebastião, no valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a realização de consultas, exames, tratamentos e cirurgias, incluindo implante de anel intra estromal ou outro necessário, ao tratamento das doenças oftalmológicas da córnea, em especial a distrofia contínua e progressiva - ceratocone.

Artigo 2º - O Hospital de Clínicas de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Termo Aditivo ao Convênio 01/2020, e que necessariamente também deverão constar no Relatório Anual de Gestão.

Artigo 3º - A transferência dar-se-á conforme as seguintes funcionais programáticas: 02.11.02 – 10.302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito